



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 954

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 1.359, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para desafetação de área institucional de propriedade do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR as áreas institucionais para atender interesse público, para uso social e fins futuro desmembramento para moradias populares, as áreas a seguir:

§ 1º – Área institucional, da quadra nº 01 do Loteamento Jardim dos Ipês, zona urbana desta cidade, medindo 6.100,64m² (seis mil e cem metros e sessenta e quatro centímetros) constantes da matrícula nº 19.056.

§ 2º Área institucional, Lote nº 11, da quadra nº 02 do Loteamento Jardim Flórida, zona urbana desta cidade, medindo 3.275, 25m² (três mil e duzentos e setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) constantes da matrícula nº 16.562.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 DE NOVEMBRO de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EXTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
088/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

K.M. CIRIACO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico para loteamento urbano com 85 lotes para fins de construção de casas populares no distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

Proj./Ativ. 04.122.0002.2.010 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO
PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 24 da Lei
Federal nº. 8.666/1993.

DATA: 16/10/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; Klaus Muller Ciriaco, representante da
Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos
Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 064/2023, descrito em sua Cláusula Terceira, a importância de R\$ 58.824,85 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), decorrente da reprogramação das obras de reforma de 02 (duas) pontes em estradas vicinais do Município de Fátima do Sul, MS, conforme descrição contida na Planilha Orçamentária de acréscimos de serviços, que compõe este Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO: Fica adicionada à Cláusula Quarta do
Contrato Administrativo nº. 064/2023 a seguinte
Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Projeto/Atividade: 26.782.0014.2.049 – MANUTENÇÃO
DAS ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do
Contrato nº. 064/2023, firmado em 29 de agosto de
2023, permanecem inalteradas.

DATA: 31/10/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; Gilmar de Almeida Vicentin, Representante
da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva
Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 063/2023, descrito em sua Cláusula Terceira, a importância de R\$ 103.405,14 (cento e três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), decorrente da reprogramação das obras de reforma de 03 (três) pontes em estradas vicinais do Município de Fátima do Sul, MS, conforme descrição contida na Planilha Orçamentária de acréscimos de serviços, que compõe este Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO: Fica adicionada à Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 063/2023 a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Projeto/Atividade: 26.782.0014.2.049 –
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2023, firmado em 29 de agosto de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 31/10/2023

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Gilmar de Almeida Vicentin, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 009, AO
CONTRATO Nº 085/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

R. SANTOS BONDEZAN EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do ÓLEO DIESEL COMUM passa de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 06/11/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 06/11/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Santos Bondezan, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 040/2023 DE 01 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 20 dias de férias, a servidora **Maria Simone da Costa**, ocupante do cargo de Contadora, TNS - 201, classe - A, nível - A1, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019. (Período de gozo 06/11/2023 a 25/11/2023). Devendo retornar as suas funções normais no dia 26 de novembro do ano vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente